

deverão ser feitas de acordo com o art. 153, § 2º, § 3º e § 4º, bem como no caput do art. 180 e seus § 1º, § 2º e § 3º, todos da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 08/12/2022

**ANA CRISTINA DE SÁ LEITÃO SOARES ÁVILA PAZ COSTA**, matr. DNIT nº 3.184-4, data: 09/12/2022. Processo nº 50614.000193/2018-96.

**Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 08/12/2022

**TALES SANTOS DE MEDEIROS**, matr. DNIT nº 3.596-3, período: 29/11 a 04/12/2022. Processo nº 50614.002227/2019-68.

Em, 19/12/2022

**FLÁVIO EDUARDO BATISTA MOREIRA**, matr. DNIT nº 3.036-8, período: 25 a 30/11/2022. Processo nº 50614.002332/2019-05.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PORTARIA Nº 7013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de**

17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U de 19/11/2020, tendo em vista o constante do **Processo SEI nº 50610.004670/2020-47**,

CONSIDERANDO o PARECER Nº 3/2022/CEA - RS/SRE - RS (SEI! 13258881);

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela Portaria 4003, DE 15 DE JULHO DE 2021 (8674687);

CONSIDERANDO o item 0917 – INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DAS ADMINISTRADORAS DAS ECLUSAS da NORMAM-02/DPC da Marinha do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - **ACEITAR** os documentos abaixo elencados:

1. NORMAS DE TRÁFEGO NA ECLUSA DA BARRAGEM DE AMARÓPOLIS (SEI! 13249759) - REVISÃO 03 DE DEZEMBRO DE 2022;
2. NORMAS DE TRÁFEGO NA ECLUSA DA BARRAGEM DE BOM RETIRO DO SUL (SEI! 13249767) - REVISÃO 03 DE DEZEMBRO DE 2022;
3. NORMAS DE TRÁFEGO NA ECLUSA DA BARRAGEM DO ANEL DE DOM MARCO (SEI! 13249761) - REVISÃO 03 DE DEZEMBRO DE 2022;
4. NORMAS DE TRÁFEGO NA ECLUSA DA BARRAGEM DO FANDANGO (SEI! 13249760) - REVISÃO 03 DE DEZEMBRO DE 2022.

Os documentos foram elaborados no âmbito do contrato abaixo indicado:

**Contrato:** 10 00655/2021

**Empresa Executora:** PAMPULHA ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS BARRAGENS E ECLUSAS DO FANDANGO, ANEL DE DOM MARCO, AMARÓPOLIS E BOM RETIRO DO SUL, NAS HIDROVIAS DOS RIOS JACUÍ E TAQUARI, INTEGRANTES DA HIDROVIA DO MERCOSUL, NO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL.

**Autor dos documentos:** Eng. ANDRÉ FELIPE LEITE SOARES, CREA BA49858

**ART:** 11719707

Os documentos foram revisados pela supervisora no âmbito do contrato abaixo indicado:

**Contrato:** 10 00560/2021

**Empresa Supervisora:** RUMO ENGENHARIA LTDA EPP

**Objeto:** Execução dos serviços de supervisão das atividades O&M (operação e manutenção) das barragens e eclusas sob jurisdição do DNIT/RS.

**Responsável pela revisão:** Eng.º Civil LEANDRO ENGEL BALLE, CREA RS 171569

**ART:** 11649352

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 5684, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 (SEI! 12630948), publicada no Boletim Administrativo nº 190, de 05/10/2022 (SEI! 12656189).

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

### **Retificação de Portaria**

Na Portaria 5916, de 18 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 199, de 19 de outubro de 2022.

Onde se lê:  
*"contrato 00655/2021"*

Leia-se:  
*"contrato 00560/2021"*

### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**

#### **PORTARIA Nº 6991, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50009.000128/2021-02**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **LUIZ GUSTAVO HILÁRIO RIBEIRO SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE 2063400, Mat. DNIT 5118-7; **MICHAEL TULSIARAM BEEPAT**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE 1021386, Mat. DNIT 5129-2; e **LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura em Transportes, SIAPE 2063131, Mat. DNIT 5120-9, para constituírem comissão para proceder o recebimento